



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

PROJETO DE LEI N° 014/2023

Dispõe sobre a obrigação de inserir no cardápio das escolas municipais, contínua e gratuitamente, leite sem lactose para os alunos que, comprovadamente, atestam intolerância à mesma.

Art.1º Fica o poder executivo obrigado a inserir no cardápio das escolas municipais, contínua e gratuitamente, leite sem lactose para os alunos que, comprovadamente, atestam intolerância à mesma.

I – Deverá o responsável pelo aluno, informar a escola sobre a intolerância à lactose, acompanhado de atestado médico contendo o CID.

Art.2º Caso a alimentação seja fornecida por terceiros, caberá ao poder executivo operacionalizar esta inserção junto aos fornecedores, com alimentos processados que não contenham lactose para os alunos intolerantes.

Art.3º Os alimentos deverão obrigatoriamente vir acompanhados de identificação quanto ao tipo de leite “ZERO LACTOSE”.

Par. Único – Caso o alimento seja preparado por empresa terceirizada, deverá o mesmo conter rótulo com as informações nutricionais bem como a informação destacada de “ausência de lactose”.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Jericó-PB, 26 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br KENNEDY DE OLIVEIRA LIMA
Data: 26/07/2023 12:22:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Kennedy de Oliveira Lima
Vereador

Documento assinado digitalmente
gov.br JARBAS ROSADO DE OLIVEIRA
Data: 26/07/2023 13:23:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Jarbas Rosado de Oliveira
Vereador

Projeto retirado de Pauta A pedido dos Propositores.


Francisco Audáires Franklin de Oliveira
Secretário Administrativo
CPF: 028.915.934-14



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

JUSTIFICATIVA

No Brasil, aproximadamente 43% da população possui intolerância à lactose, variavelmente quanto às condições fáticas de desenvolvimento dos sintomas que podem ir de diarreia até dores de cabeça e náuseas. Em alguns casos há desidratação do indivíduo que venha a ingerir a lactose.

Dito isto, e com base nos dados oriundo dos estudos clínicos acerca da intolerância à lactose percebe-se a importância de tratarmos o tema com a devida atenção e por isso trago aos nobres parlamentares este assunto para apreciação nesta casa legislativa.

O cuidado com a alimentação vem sendo tratado mundialmente como tema principal para o aumento da qualidade de vida e para atacar estas deficiências, desde o período escolar é de suma importância para que possamos entender os reflexos difusos na vida das pessoas que necessitam desta mudança nos hábitos alimentares, por isso conto com a atenção dos ilustríssimos vereadores para juntos aprovarmos este PL e garantir melhor qualidade de vida aos nossos alunos da rede de ensino municipal.